



Prefeitura Municipal de Igarassu  
Gabinete do Prefeito

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.005/2016.

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no Município de Igarassu e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Praça José Antônio Francisco**, a Praça que está sendo construída no final da Av. Santina Gomes, na Vila Beira Mar I, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

Nome outorgado;

Data de nascimento e falecimento;

Breve histórico da vida do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, em 08 de Setembro de 2016.

**Mario Ricardo Santos de Lima**  
Prefeito

